



**JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/026-PG**

O Diretor Regional do Serviço Social do Comércio - SESC, Administração Regional no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital de Pregão SESC/ES nº 18/026-PG e seus Anexos, cujo objeto consiste na aquisição de mobiliário de escritório para atender ao Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins - CTSLDM do SESC/ES;

CONSIDERANDO as razões apresentadas no Pedido de Impugnação interposto pela empresa recorrente METALUX ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, protocolado no SESC/ES em 14/03/18, questionando o edital da licitação em referência;

CONSIDERANDO os fundamentos expostos no PARECER JURÍDICO datado de 16/03/18, emitido pela Assessoria Jurídica do SESC/ES, **que dessa decisão passa a fazer parte integrante,**

**DECIDE:**

1º - Conhecer o Pedido de Impugnação apresentado pela empresa METALUX ESTRUTURAS METALICAS EIRELI para no mérito julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE;

2º - Determinar que seja cancelado o certame em referência, reformulados os itens do Anexo-1 e que sejam tomados todos os procedimentos necessários para realização e abertura de outro processo licitatório visando à aquisição do objeto.

Vitória, 16 de março de 2018.

Gutman Uchôa de Mendonça  
Diretor Regional